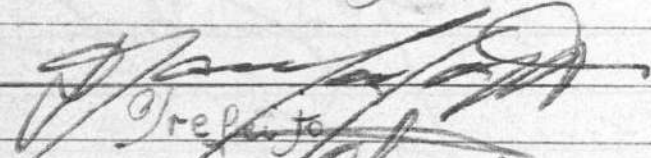


O Prefeito do Município de Sertânia, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00) a título de auxílio aos diversos clubes carnavalescos deste Município para os festejos do ano em curso;
- Art. 2º - A importância a que se refere o Art. anterior, deverá ser distribuída do seguinte modo: vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) para o "América Esporte Clube", quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000,00) para o Bloco denominado "Bola de Ouro", três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00) para o Esporte Clube de Sertânia;
- Art. 3º - As importâncias acima mencionadas, serão entregues aos respectivos responsáveis pelos referidos clubes.
- Art. 4º - A quantia de que trata o Art. 1º será paga pelos saldos orçamentários do presente exercício financeiro, revogando as disposições em contrário.

Pago Municipal, 18 de Março de 1958

  
Prefeito  
